

INFORMAÇÃO

# MUNICÍPIO DA NAZARÉ Camara Municipal

## INFORMAÇÃO

	INFORMAÇÃO N.º: 36/GGEAA/2023
ASSUNTO: Minuta de Protocolo Festas N. Srª da	NIPG: 6938/23
Conceição - Fanhais	DATA: 2023/04/28
<b>DELIBERAÇÃO:</b> Deliberado em reunião de câmara realizada em	O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
	Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
DESPACHO:	CHEFE DE DIVISÃO:
À Reunião 02-05-2023  Vand All - Segueira  Manuel António Sequeira  Vice-Presidente da Climara Municipal da Nazaré	À Dra. Paula Veloso Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente. 02-05-2023
	Helena-Pola
VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:	Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Em anexo remeto a Minuta de Protocolo relativa à realização das Festas em Honra da Nossa Senhora da Conceição em Fanhais, um evento organizado pela Comissão de Festas de Fanhais.

À consideração superior.

28-04-2023

**Rute Nobre** 



Paróquia da Pederneira -Festas em Honra de N.ª Sr.ª da Conceição

# Minuta de Protocolo de Colaboração

a celebrar entre o Município da Nazaré e a Paróquia da Pederneira – Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição.

Considerando que nos dias 2, 3 e 4 de junho de 2023 irão realizar-se as Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição em Fanhais, um evento organizado pela Comissão de Festas que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estas festas de índole popular e religiosa são importantes para a população;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse popular;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### ENTRE:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, como Primeiro Outorgante;

E

A Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição em Fanhais, pertencente à Paróquia da Pederneira, com sede na Rua da Paz, nº 86, Nazaré, representada pelo Sr. Padre Salvatore Forte, com o NIF: 501 182 950;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

## Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização das Festas em Honra da Nossa Senhora da Conceição em Fanhais, nos dias 2, 3 e 4 de junho



## Paróquia da Pederneira -Festas em Honra de N.ª Sr.ª da Conceição

de 2022, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

#### Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete:

- Reforço de eletricidade, com colocação de quadro elétrico extra e cedência de gerador silencioso para alimentação das necessidades energéticas para funcionamento do recinto (restaurante e palco/música);
- 2. Apoio de eletricista durante os dias do festejo;
- 3. Reforço de contentores de lixo e da recolha dos desejos, nomeadamente: 3 a 4 unidades de contentores de maior dimensão para colocação junto ao parque infantil;
- Limpeza de ruas da aldeia, antes e após os festejos, nomeadamente junto ao Adro da Igreja e ruas adjacentes, onde irá decorrer a procissão religiosa, cujo o percurso é o realizado habitualmente;
- Apoiar financeiramente com verba no valor de 1000€ (mil euros).

### Cláusula Terceira

À Comissão de Festas compete, além da organização do evento, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo.

## Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.



## Paróquia da Pederneira -Festas em Honra de N.ª Sr.ª da Conceição

## Cláusula Quinta

0	presente	protocolo	entra	em v	vigor	na	data	da	sua	assinatura	e é	valido	até à	concretiz	ação	dos
o	bjetivos ne	ele definido	os.													

## Cláusula Sexta

Este protocolo, constituído por três (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

	IN	azare,ue	ue 2022
	O Primeiro Outorgante		
-	(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)		
	O Segundo Outorgante		
_	(Padre Salvatore Forte)		

Município da Nazaré CONTRIBUINTE N.º507012100 Avenida Vieira Guimarães, 54 2450-112-NAZARÉ

9		
	IMPRESSO	PAGINA
	2023/05/02	1

# PROPOSTA DE CABIMENTO

-	SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
	D10	lara	2023/05/02	704	2023

DESCRIÇÃO DA DESPESA Inf. 36/GGEAA/2023 - Protocolo Festas N.	Sra da Conceição - Fanhais	
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA  TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LU ORGÂNICA: 0102 CÂMARA MUNIC ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES PLANO : 2022 A 36 Outras actividades cívicas e Apoio a Entidades	IPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS SEM FINS LUCRATIVOS	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 1.150,00 A CABIMENTAR 1.000,00 SALDO APÓS CABIMENTO 150,00
MIL EUROS		
	PROPOSTA CABIMENTADA EM 2023/05/02	
		AUTORIZAÇÃO / /
	PROCESSADO POR COMPUTADOR  A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira	

Helena Pola

# LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2023 / Maio

Data: 02/05/2023

	NATUREZA	
Mês		Maio
	Fundos Disponíveis-Atual	986 310,40 €

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,

Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló, Dra